



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

-LEI Nº 544, DE 25 DE ABRIL DE 1972.-

-Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.400,00, para aquisição de uma ceifadeira de grama.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para aquisição de uma ceifadeira de grama para os serviços de conservação do jardim público.-

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior será - coberta com o produto de anulação parcial, no total de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente:

- Gabinete do Prefeito-

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros:

03 - serviços de assessoria e planejamento.

Cr\$ 1.400,00

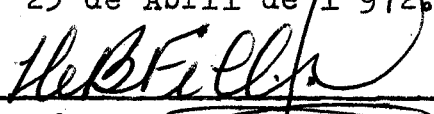
Total da Anulação

1.400,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

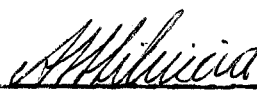
Icém, 25 de Abril de 1972.-



HORÁCIO BORGES FILHO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA

-Secretário em Comissão-